



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Edição Tribuna do Norte SL

N.º 7706 PÁG. C14

EDIÇÃO DE 12/10/2016

mp/amel

LEI Nº 881/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
233-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	25.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal - SUS	
295-3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	29.840,00
TOTAL		54.840,00

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
235-33.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal - SUS	
291- 31.90.04.00.00 - 499	Contratação Por tempo Determinado	1.210,00
294- 31.90.14.00.00 - 499	Diárias – Pessoal Civil	2.420,00
296 -33.90.36.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná



297 -33.90.39.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		54.840,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito,
aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL